LEI Nº 1.438, DE 07 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº 007, de 30 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei nº 007, de 30 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"~~Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social repassará mensalmente à APAE o valor de R$15.479,65 (quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) reajustados anualmente, no mês de janeiro, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).~~

Art. 2º Fundo Municipal de Assistência Social deve repassar anualmente à APAE, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho apresentado pela organização, o valor de R$237.307,32 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) reajustados anualmente, conforme a data de renovação do convênio, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao consumidor)." NR

.....

Art. 2º Revoga a Lei nº 1.042, de 23 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=34158836000130, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
2025.001.20474

Itapoá, 07 de maio de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA

Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800